

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.822ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (173979908), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 321/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173703447), aprovado pela Diretora Jurídica (173745290), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Décimo Termo Aditivo (166010653), por mais 43 dias corridos, em função da edição do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 (174811485), até o limite de sua data-base para reajuste, passando seu término de 19/7/2025 para 31/8/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (173301959) e a manifestação da Fiscalização (173302291), corroborada pelo Despacho do Departamento de Edificações (DED) - (173329049), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, e em ato contínuo DETERMINAR que a Diretoria demandante instrua processo administrativo específico para deliberação da Secretaria de Estado de Economia (SEEC), e que adote os procedimentos administrativos para dar cumprimento ao disposto no §2º do art. 1º do Decreto supracitado. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **02) 00112-00027712/2022-50** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 233/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174071392), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 320/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173698285), aprovado pela Diretora Jurídica (173742187), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E 233/2024 - DJ/NOVACAP (146609907), firmado com a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde do INCRA 08 (UBS Modular Tipo II), situada na Área Especial E, INCRA 8 - PICAG, no Km 31 da DF 180, em Brazlândia/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 120 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 14/7/2025 para 11/11/2025 e o término do prazo de vigência de 9/9/2025 para 7/1/2026, tendo em vista

os motivos apresentados pela Contratada (173243199), a manifestação Fiscalização (173243516), corroborada pelo Departamento de Edificações (173247854), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **03) 00112-00005597/2025-13** — SOLTEC ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 144/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174345976), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 287/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (172891112), aprovado pela Diretoria Jurídica (173625145), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 144/2024 – DJ/NOVACAP (174038870), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69, que tem como objeto a execução de reforma, compreendendo recuperação estrutural, revitalização e elaboração dos projetos executivos dos viadutos 10 e 11, localizados nas alças de retorno entre o Eixo Rodoviário Leste - ERL e o Eixo Rodoviário Oeste - ERW, em Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital de Licitação, e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 1.497.663,04 (174385030 - pg. 42), correspondente a aproximadamente 10,61% do valor atualizado do Contrato, por conta do saldo da Nota de Empenho 2025NE02530 (174346454), passando o valor total do Contrato de R\$ 14.216.610,75 para R\$ 15.714.273,79, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00390-00008201/2017-47** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 266/2023–DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174623888), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 322/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173731133), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (174022970), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 266/2023 – DJ/NOVACAP (128247157), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de obras de requalificação da acessibilidade, estacionamentos, quadra poliesportiva, parque infantil e serviços de paisagismo nas entre quadras EQNPs 24/28; 22/26; 08/12; 06/10 e EQNN 20/22 na Região Administrativa de Ceilândia, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 10/06/2025 até a formalização do termo aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 07/10/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 120 dias, passando o seu vencimento de 06/09/2025 para 04/01/2026, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta (172925814), ratificada/justificada pela fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (173046997), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **05) 00112-00016826/2024-36** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO PELO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NEO RESIDÊNCIA MODERNAS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174211631), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 189/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169141470), aprovado pela Diretoria Jurídica, no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (169162002), no Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (168329454), corroborado pelo Diretor de Obras, no Despacho – NOVACAP/PRES/DO (168368702), no exercício das competências previstas no art. 25, inciso XIV, do Estatuto Social da NOVACAP, decide: CONHECER do RECURSO apresentado pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NEO RESIDÊNCIA MODERNAS, por sua tempestividade, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, conforme a Decisão do Senhor Diretor Presidente, constante do Ofício Nº 333/2025 - NOVACAP/PRES (165199488), ratificado por meio do Despacho – NOVACAP/PRES (169216334), que não é de responsabilidade desta Companhia realizar o pagamento referente aos prejuízos causados à estrutura do Condomínio, em virtude do prejuízo que se deu diretamente pela excepcionalidade

do evento climático. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral para dar conhecimento ao interessado.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 04/07/2025, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 04/07/2025, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/07/2025, às 13:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 04/07/2025, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 04/07/2025, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 07/07/2025, às 20:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 11/07/2025, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=174514305)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=174514305)
[verificador= 174514305](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=174514305) código CRC= **8E489640**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br